



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 61/2025

Excelentíssimo Senhor

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo

RECEBEMOS

09 / 04 / 2025
Cimmg

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE CRIAR UM CENTRO DE COLETA E DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO: PILHAS, BATERIAS, COMPUTADOR, TV, MONITOR, ETC.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, tem raízes profundas na necessidade de uma conduta ambiental coerente, especialmente em cidades que estão crescendo e se desenvolvendo, tal como São Gotardo.

A criação de uma unidade coletora de resíduos eletrônicos é uma medida crucial para enfrentar os desafios ambientais e de saúde pública associados ao descarte inadequado de equipamentos eletrônicos, tendo em vista o aumento constante do consumo de tecnologia.

Estes resíduos eletrônicos gerados, contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o solo e a água, além de representar riscos à saúde humana, logo, esta unidade coletora permitirá a destinação correta desses materiais, promovendo a reciclagem e a recuperação de componentes valiosos, reduzindo a necessidade de extração de novos recursos naturais.

Além disso, essa iniciativa contribuirá para a conscientização da população sobre a importância da gestão adequada dos resíduos eletrônicos, incentivando práticas sustentáveis e a responsabilidade ambiental, assim, a unidade coletora não apenas ajudará a proteger o meio ambiente, mas também promoverá um futuro mais sustentável para a comunidade.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

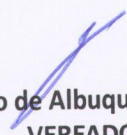




Câmara Municipal de São Gotardo

Dada a necessidade fática ressaltar que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e realize a análise do pedido, considerando a implementação dessa medida como uma prioridade em suas políticas ambientais.

Câmara Municipal de São Gotardo, 03 de Abril de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR